



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 49/2021

Montes Claros, 09 de abril de 2021.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA nº:	1437/2021	SITUAÇÃO:	Sugestão Pelo Deferimento
EMPREENDEDOR:	Posto de combustíveis Norte Sul Ltda./Posto Salinas	CNPJ:	33.500.220/0001-33
EMPREENDIMENTO:	Posto de combustíveis Norte Sul Ltda./Posto Salinas	CNPJ:	33.500.220/0001-33
MUNICÍPIO(S):	Salinas/MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
• Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
Lineu Pereira de Souza	NºCTF/AIDA-IBAMA 4919354		
AUTORIA DO PARECER:	MATRÍCULA:		

Gilson Souza Dias

Gestor Ambiental

0943199-0

Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM

De acordo:

Sarita Pimenta de Oliveira

1.475.756-1

Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 09/04/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 13/04/2021, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27877453** e o código CRC **D726C62E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0018879/2021-78

SEI nº 27877453



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 49/2021

1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Posto de Combustíveis Norte Sul Ltda./Posto Salinas**, em fase de operação desde 10/09/2020, exerce suas atividades em área arrendada da propriedade conhecida como “fazenda Vitrine/Varginha e São Geraldo”, situada na zona rural do município de Salinas – MG, tendo como endereço a Br 251, km 323. Em 24/03/2021, foi formalizado na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS, solicitando ampliação da atividade “**F-06-01-7, postos revendedores**, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação (**dos atuais 90 m³ de capacidade de armazenagem para 150 m³**)”, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 3, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte M.

O empreendimento, objeto deste licenciamento, justifica a adoção do procedimento simplificado. O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Salinas, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo. Da mesma forma foram apresentados Certificado de Registro junto à ANP de Posto Revendedor de combustíveis; Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º da Resolução Conama 273/2000; Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou justificativa, caso o empreendimento ainda não tenha passado por vistoria e Certificado de Regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA) .

Imagen 1 : Uso e ocupação do solo



Fonte: IDE/Sisema e Ras

O empreendimento encontra-se em área de bioma Mata Atlântica. O recurso hídrico a ser utilizado



terá como origem captação de água, licenciada pela certidão de uso insignificante de nº 0000185601/2020, valida até 20/03/2023, emitido pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, que permite a captação de 3,00 m³/h por meio de poço tubular já existente, no ponto de coordenadas geográficas Lat. 16°11'34,4" S e Long. 42°20'51,46"W, para fins de consumo humano e utilização em posto de combustível.

Segundo informações do CAR MG-3157005-692A.37FC.912E.45DB.B6C9.6195.5050.2941, a área total da propriedade é de 12,3034 ha, possuindo 2,4612 ha de área de Reserva Legal e 3,9817 ha de área consolidada. A matrícula do imóvel é de nº 12.045 do cartório de Salinas. A área arrendada é de 1540,45 ha e possui uma área construída de 1.230,12 m². O empreendimento contará com um número total de 16 funcionários, sendo 04 no setor administrativo e 12 no setor de produção, trabalhando em 03 turnos de 8 h por dia, 6 dias por semana, 12 meses do ano. Não haverá supressão vegetal na área do empreendimento.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC, instalado, é composto de 01 tanque com capacidade para 30.000 m³ de diesel S500, 01 tanque com capacidade para 30.000 m³ de diesel S10, 01 tanque bipartido com capacidade para 30.000 m³ de gasolina e álcool, com 08 bombas, totalizando 90 m³ de capacidade de armazenagem, com licenciamento SLA deferido através do processo 3072/2020. Foi solicitado aumento da capacidade de armazenamento sem aumento de Área Diretamente Afetada – ADA de mais 60 m³, sendo 01 tanque de 30 m³ de álcool e 01 tanque de 30 m³ de gasolina. A demanda foi solicitada via processo SEI 1370.01.0001606/2021-73 e deferida através do Parecer Técnico 19/2021.

Os equipamentos e sistemas de controle já instalados são: 08 bombas de combustível com válvula de retenção no pé da bomba, controle automático de estoque, câmara de acesso à boca de visita do tanque, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção da unidade de filtragem, canaleta de contenção da cobertura, descarga selada, câmara de contenção da descarga, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante, alarme de transbordamento, sistema de segurança antiabalroamento. Para proteção do sistema de armazenamento, foi instalada válvula de retenção de respiros.

Os insumos a serem comercializados serão: Gasolina comum, etanol (álcool), óleo diesel s500 e óleo diesel S10.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Aspectos, impactos ambientais e medidas mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes à atividade “**F-06-01-7, postos revendedores**, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, e respectivas medidas mitigadoras, serão:

2.1.1. Uso da água: Lavagem do piso da pista de abastecimento (consumo médio de 0,01 m³/dia), lavagem do setor da troca de óleo (consumo médio de 0,015 m³/dia), lavagem dos pisos



do compressor (consumo médio de 0,002 m³/dia), lavagem de mãos de funcionários (consumo médio de 0,029 m³/dia), consumo humano (sanitários, refeitórios, etc) com consumo médio de 0,80 m³/dia. O total de consumo médio mensal será de aproximadamente 25,68 m³.

2.1.2. Efluentes líquidos: Serão gerados 0,12 m³/dia de efluentes líquidos, provenientes de sanitários, copa, pisos e edificações. Outros 0,056 m³/dia de efluentes líquidos são provenientes de lavagem dos pisos do compressor, da pista de abastecimento, da troca de óleo e da higiene pessoal dos funcionários. **Medidas mitigadoras:** Respectivamente, construção de sistemas de tratamento, compostos de fossa séptica com sumidouro e caixa SAO com sumidouro.

2.1.3. Emissões atmosféricas: No RAS do processo atual não consta a geração de emissões atmosféricas, porém, segundo o anterior, o exercício da atividade no empreendimento implica a existência de equipamentos que emitem substâncias odoríferas. **Medidas mitigadoras:** No processo anterior, é informado que serão instalados bicos de abastecimento que possuem uma proteção que evitam a evaporação de combustíveis e que nos respiros há válvulas de recuperação de gases que minimizam a evaporação de gases no momento da movimentação do produto no tanque. Nesse processo novo deve haver o mesmo procedimento.

2.1.4. Subprodutos/Resíduos sólidos: Embalagens de óleo lubrificante (7 kg/mês), óleo queimado (150 l/mês), papel / papelão com resíduos de óleo da pista de abastecimento (04 kg/mês) e resíduos de caixa SAO (11 kg/mês). **Medidas mitigadora:** Destinação a empresa especializada a ser contratada. Serão gerados também papel/papelão da copa/administração (2 kg/mês) e embalagens plásticas da copa (3,5 kg/mês) com destinação ao depósito de coleta pública.

2.1.5. Ruídos: Não se aplica.

2.1.6. Processos erosivos: Não se aplica.

2.1.7. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas: Não haverá.

2.1.8. Impactos à fauna: Não haverá.

2.1.9. Passivos ambientais: Não se aplica.



2.1.10. Outros agentes causadores de impactos ambientais: Derrame de produto e contaminação do subsolo. **Medidas mitigadoras:** Controle de estoques, pois com o monitoramento do estoque no interior dos tanques pode-se detectar possíveis perdas/vazamentos do produto; o tanque possuirá duas paredes sendo que a externa é em fibra não metálica, que evita a corrosão pelo solo e a interna é de aço-carbono, que protege o solo e subsolo de possíveis infiltrações/vazamentos de combustíveis; monitoramento intersticial, através de um sensor no espaço entre as duas paredes dos tanques, que detectará tanto o vazamento do produto quanto a entrada de água no tanque; câmara de contenção sob a unidade abastecedora (sump) que conterá qualquer vazamento de produto; canaleta de contenção sob a projeção da cobertura; descarga selada (descarga selada das conexões, evitando o derramamento de combustível no procedimento de descarga de produtos); câmara de contenção da descarga, que conterá o combustível residuário da mangueira de descarga durante a descarga do produto; válvula de proteção contra transbordamento, que vedará a entrada de descarga do tanque assim que atingir o nível limite; linhas contínuas, evitando pontos críticos.

2.1.11. Impactos ambientais positivos: Potencialização de investimentos de comércio e serviço nos bairros vizinhos; aumento na oferta de emprego; maior sensação de segurança no local; maior oferta de combustíveis. Não são necessárias medidas mitigadoras.

3. PLANOS, PROGRAMAS E ESTUDOS

3.1. Plano de manutenção de equipamentos, sistemas e procedimentos operacionais:

O plano contempla medidas de controle e prevenção de acidentes; inspeção e manutenção dos veículos/equipamentos; equipamentos e acessórios de segurança/emergência; vazamentos dentro do empreendimento e incêndios.

3.2. Plano de resposta à incidentes: O plano contempla rota de fuga; ponto de encontro; acidentes (gravíssimos, de extrema gravidade, gravidades média e alta, gravidade baixa com lesão, baixa sem lesão e fatais); incêndios; acidente com derramamento ou vazamento de líquidos combustíveis/produto sólido; assalto à mão armada.

3.3. Programa de treinamento dos funcionários: Ocorrido em 12/11/2020, com carga horária de 08 h abrangendo os conteúdos: Funcionamento, operação, manutenção e controle dos equipamentos e instalações; procedimentos preventivos na carga e descarga de combustíveis e inflamáveis; princípios gerais da química do fogo e formas de propagação; métodos de extinção



(isolamento, abafamento e resfriamento) e técnicas abandono/isolamento de áreas; equipamentos de combate (extintores) detecção e alarme de incêndio; equipamentos de proteção coletiva e individual; manuseio, armazenagem, rotulagem e descarte de produtos perigosos; noções de organização, limpeza e higiene no trabalho; métodos de contenção de vazamentos e remoção de resíduos; plano de atendimento a emergência para postos de combustíveis PAE/PC (estrutura e aplicação); brigada de incêndio (Formação, conduta e responsabilidades); primeiros socorros (queimaduras, choque elétrico, intoxicações, fraturas, cortes, desmaios, imobilizações, etc); relatório de ocorrência de sinistros e relatório de inspeção de instalações e equipamentos; prevenção e combate a incêndios; técnicas de contenção de vazamentos e derramamentos; operação e manejo seguro dos aparelhos e dispositivos de combate a incêndios; ressuscitação cardiopulmonar; riscos potencialmente poluidores e/ou causadores de acidentes; formas de tratamento dos resíduos do processo; plano de resposta a incidentes; mobilização dos brigadistas (formação das equipes, ponto de encontro, distribuição das tarefas, etc.); combate simulado a incêndio; técnicas de abandono e isolamento de áreas sinistradas.

4. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Posto de Combustíveis Norte Sul Ltda.**” para a atividade “**F-06-01-7, postos revendedores**, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação”, no município de **Salinas-MG**, pelo prazo de **10 anos**, **vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Posto de Combustíveis Norte Sul Ltda.”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2.	Comprovar a destinação final dos resíduos sólidos, de forma ambientalmente correta, observando a legislação vigente para cada	Durante a vigência da licença.



	caso. Apresentar semestralmente à SUPRAM NM, relatório comprovando o cumprimento da destinação adequada dos resíduos sólidos.	
3.	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos.	90 dias.
4.	Apresentar Relatório Técnico do Teste de Estanqueidade, para tanques subterrâneos, acompanhado de ART.	90 dias.
5.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, comprovando a instalação de bicos de abastecimento que possuem uma proteção que evitam a evaporação de combustíveis e de válvulas de recuperação de gases nos respiros, que minimizam a evaporação de gases no momento da movimentação do produto no tanque.	90 dias.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Posto de Combustíveis Norte Sul Ltda.”

1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduos	Transportador	Destinação final	Quantitativo total do semestre (tonelada/ semestre)	Obs.



Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade gerada destinada	Quantidade armazenada
							Razão social	Endereço completo		
(*)1 – Reutilização						6 – Coprocessamento				
2 – Reciclagem						7 – Aplicação no solo				
3 – Aterro sanitário						8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)				
4 – Aterro industrial						9 – Outras (especificar)				
5 – Incineração										

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos



Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Entrada da fossa séptica e saída da água (sumidouro).	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Semestral
Saída da água (sumidouro) da caixa SAO.	pH, sólidos em suspensão, sólidos sedimentados, óleos e graxas, DBO e DQO.	Semestral

*O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar **anualmente** à SUPRAM NM, até o dia 30 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Para as amostragens feitas no corpo receptor (curso d'água), apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.